

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUINO

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo da presente demanda é a aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Mutunópolis - GO. A iniciativa visa fortalecer as ações culturais e educacionais, promovendo o desenvolvimento artístico, a integração social e o incentivo à prática musical entre os estudantes da rede municipal de ensino.

1.2 A implantação e fortalecimento da fanfarra escolar estão inseridos nas ações pedagógicas e socioculturais desenvolvidas pela Secretaria, buscando ampliar a participação dos alunos em atividades extracurriculares, estimular o trabalho em equipe e fomentar o espírito de pertencimento e disciplina, valores fundamentais para a formação cidadã.

1.3 A aquisição dos instrumentos musicais justifica-se pela importância que esses itens exercem no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos participantes. Além disso, a fanfarra representa uma ferramenta de valorização da cultura local e de incentivo às manifestações artísticas dentro do ambiente escolar e comunitário.

1.4 Os instrumentos a serem adquiridos seguirão critérios técnicos que assegurem a qualidade, durabilidade e adequação pedagógica, sendo apropriados para o uso em fanfarras escolares. A escolha dos equipamentos considerará o perfil dos alunos, a viabilidade de manutenção e o contexto educacional do município.

1.5 O projeto de criação e fortalecimento da fanfarra escolar é uma oportunidade de promover valores sociais positivos, fortalecer vínculos entre escola e comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, alinhando-se às diretrizes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO quanto ao incentivo à cultura, à cidadania e à inclusão social.

1.6 O investimento na aquisição dos instrumentos musicais integra a estratégia de promoção de ações educativas e culturais que valorizam os talentos locais,

estimulam o aprendizado e promovem o bem-estar coletivo, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento humano no Município de Mutunópolis - GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição dos instrumentos musicais para a fanfarra escolar visa alcançar os seguintes resultados esperados:

- Promoção da educação musical e cultural: Proporcionar aos alunos o acesso à prática instrumental e ao aprendizado musical como forma de expressão artística e desenvolvimento cognitivo.
- Incentivo à disciplina e ao trabalho em equipe: Estimular valores como responsabilidade, comprometimento e cooperação por meio das atividades em grupo e das apresentações da fanfarra.
- Fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade: Promover apresentações públicas que envolvam a participação das famílias e da comunidade, fortalecendo a integração social e o sentimento de pertencimento.
- Valorização da cultura local: Incentivar manifestações culturais e artísticas no âmbito escolar, contribuindo para a preservação e difusão da identidade cultural do município.
- Aumento da participação estudantil nas ações da Secretaria: Motivar o envolvimento dos alunos nas atividades promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ampliando o alcance das ações pedagógicas e socioculturais.

Esta iniciativa reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a promoção da cultura, da educação de qualidade e do desenvolvimento social, consolidando a fanfarra como instrumento de formação cidadã, integração comunitária e valorização do talento estudantil.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 02 de outubro de 2025.

EUNICE APARECIDA JESUINO
Secretária de Educação

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal